



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1751, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO**

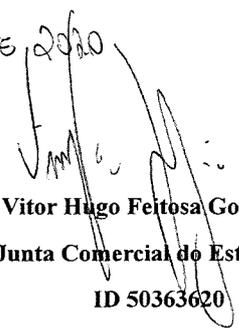
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sra. MIRIAM SIQUEIRA DA SILVA como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 11/02/2020, por Decisão Singular no processo nº 00-2019/664567-0, de 10/12/2019, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003849369, em 11/02/2020;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID 50363620